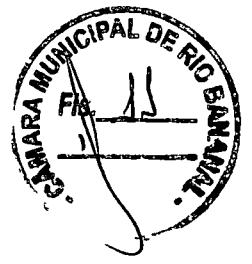


Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1083, DE 19 DE ABRIL DE 2011

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei

Art 1º Fica denominada, obedecendo ao que dispõe a Lei nº 150/88 de 12 de janeiro de 1988, a Rua localizada no bairro São Sebastião, nesta cidade, a saber

I – RUA HELIO BETTINI


Art 2º O logradouro a que se refere o inciso I do artigo 1º, esta identificado na planta anexa que faz parte integrante desta Lei

Art 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art 4º Revogam-se as disposições em contrario

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, aos dezenove (19) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e onze (2011)



FELISMINO ARDIZON
Prefeito Municipal

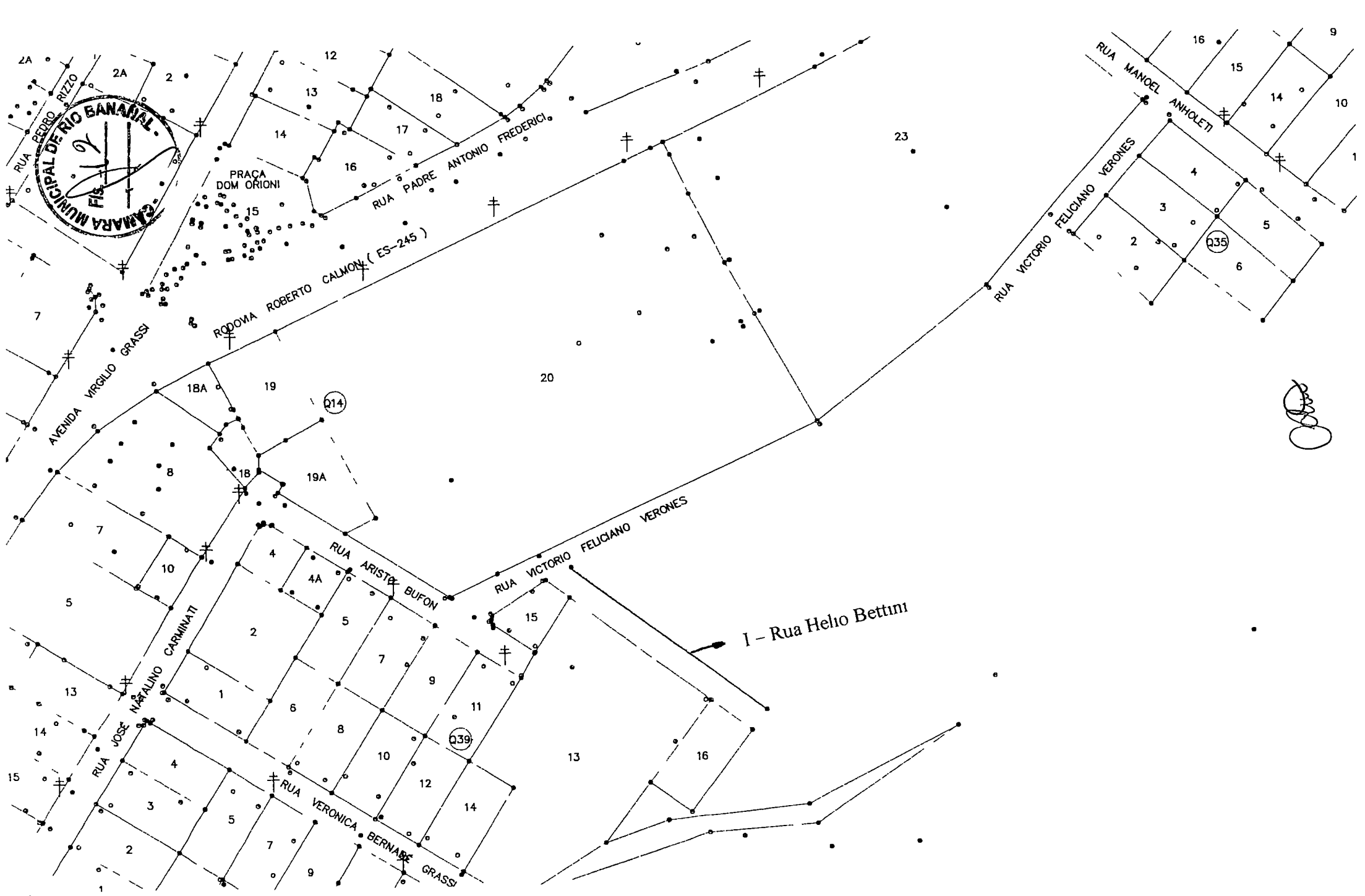
REGISTRADO E PUBLICADO, NESTA SECRETARIA DATA SUPRA


JOSEMAR LUIZ BARONE
Secretario Municipal de Administração

AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES
DATA <u>19/04/2011</u>
Assinatura do Responsável

AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA EM 19/04/2011


Ana Paula Lazzaro
Encarregada nº 023/09



AUTOGRAFO DE LEI Nº 1087/ 2011

DE 19 DE ABRIL DE 2011